



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.619, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o art. 8º do Decreto Municipal nº 4.536/2005, que regulamenta, no âmbito do Município, a modalidade de licitação Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.536, de 25 de novembro de 2005, que regulamenta, no âmbito do Município, a modalidade de licitação Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 8º do Decreto Municipal nº 4.536, de 25 de novembro de 2005, que regulamenta, no âmbito do Município, a modalidade de licitação Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, passando a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º

§ 2º *O período de investidura do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio será por um período de um ano, admitindo-se reconduções.*" (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2013.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de dezembro de 2013.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Publicação: *Sala de Estância* Data: *18 / 12 / 13* Edição: *2090*

Visto do servidor responsável: *Rde*